



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 214/2025

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em complemento ao PMSA OF. N° 202/2025, datado de 24/04/2025, encaminhar, em anexo, a justificativa do Projeto de Lei n° 060 do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE TORRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



DAE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

Of. n.º 191/2025-SG/DAE Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2025.

.. Senhora Secretária:

Apraz-nos cumprimentá-la, e na oportunidade, em conformidade ao Of. N.º 150/2025-SG-DAE do dia 02/04/2025, encaminhamos novamente, conforme solicitado, justificativa ao referido Projeto de Lei que "Acrescenta números de vagas aos cargos de provimento efetivo, integrantes do Quadro de servidores do Departamento de Água e Esgotos/DAE de Sant'Ana de Livramento/RS", para encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

À Senhora
MARIA UMBRALINA DREKENER DOS SANTOS
M.D. Secretária Municipal de Administração
Nesta Cidade

Rua Moysés Vianna, 322 - CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho - CEP: 97.574-116
Sant'Ana do Livramento/RS - (55) 3242-4440 / 3967-1300
dae.santanadolivramento.rs.gov.br
@daelivramento.com.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE, criado pelo Decreto Lei Nº 23 de 23 de Setembro de 1.969, Autarquia Municipal responsável pelo Sistema de Captação e Adução de Água potável, distribuição e abastecimento de água de toda a população de nossa cidade.

Considerando o Edital 01/2023 do Departamento de Água e Esgotos de Santana Do Livramento – RS, que realizou concurso público, destinado ao preenchimento de vagas, dentre outros, para o cargo de assistente administrativo, de nível de escolaridade médio.

Considerando que o presente Projeto de Lei visa suprir a necessidade de ampliação do quadro de pessoal do Departamento de água e esgotos especificamente, na área administrativa, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

Considerando que a reestruturação do quadro administrativo busca garantir que setores essenciais tenham servidores qualificados para desempenhar suas funções com eficiência e celeridade.

Dessa forma, a proposta está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

2/3

Quanto à necessidade de impacto orçamentário e financeiro, o mesmo acompanha o Projeto de Lei em questão, sendo que a disponibilidade orçamentária se verifica a partir de previsão constante da LOA.

Declaração de ordenador de despesas, em anexo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na modernização da gestão pública e na melhoria dos serviços prestados à população

Atenciosamente,
Izabel da Cunha Alvarez
Diretora Presidente -Dae